



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 092/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de jornada suplementar e gratificações que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 22, 23 e 24 da Lei Municipal n.º. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 104/2024 de 15/04/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o n.º. 104/2024 em 16/04/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 15/04/2024, a interrupção da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora do Departamento de Educação – Sr.ª. SUELEN CALIXTO SILVA MAGIOLI – Matr. 5941, DETERMINANDO que a mesma retorne as suas funções (cargo de professora-20 hrs).

Art. 2º- Fica revogada a portaria n.º: 035/2024 de 01/03/2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal